



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## **EDITAL N.º 080/2018-UEPA**

### **PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS**

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA torna público que se encontram abertas as inscrições, somente via Internet, no período definido no anexo I, aos discentes de graduação da UEPA e de outras Instituições de Ensino Superior Nacionais interessados em participar do **PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS 2019** visando o preenchimento de vagas nos cursos de graduação desta Instituição de Ensino Superior - IES, na capital e no interior do estado, em conformidade com a Resolução nº 3151/2017 - CONSUN de 21/06/2017.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Diretoria de Acesso e Avaliação - DAA e Coordenações de Cursos;
- 1.2. Não haverá transferências para o primeiro ano ou dois primeiros semestres e nem para o último ano ou dois últimos semestres de cada curso;
- 1.3. É condição legal para inscrição ser aluno regularmente matriculado em curso ofertado por esta IES ou em outras Instituições de Ensino Superior Nacionais, reconhecidas e/ou autorizadas pelo sistema próprio de ensino, excetuando-se os discentes matriculados em programas especiais (PARFOR; UAB);
- 1.4. As transferências somente poderão ocorrer para estudantes originários do mesmo curso;
- 1.5. Não ocorrerão transferências para cursos de áreas afins;
- 1.6. Este Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:
  - a) Homologação da Inscrição, com confirmação da série/semestre de concorrência para todos os candidatos;
  - b) Prova de Redação, exclusiva para candidatos de Transferências Externas;
- 1.6.1. As etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

#### **2. DAS VAGAS**

- 2.1. As vagas dos cursos de graduação da UEPA destinadas para Transferências Internas e Externas encontram-se no anexo II deste edital;
- 2.2. Poderá concorrer às vagas do presente processo seletivo o candidato que reunir obrigatoriamente os seguintes requisitos:
  - a) não ter sido beneficiado por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna ou Externa, realizado pela UEPA, em anos anteriores;
  - b) ser oriundo do mesmo curso ao pleiteado;
  - c) estar regularmente matriculado no ano de 2018;
  - d) ter concluído o 1º ano ou os dois primeiros semestres do curso de origem;
  - e) não estar cursando o último ano ou dois últimos semestres ou Estágio Curricular Supervisionado do curso de origem, em 2018;
  - f) não estar cursando disciplinas em regime de dependência;
  - g) não precisar integralizar mais que 5 (cinco) disciplinas no 1º ano do curso para o qual deseja transferência (exclusivo para Transferência Interna);
  - h) O quadro de oferta de vagas para Transferências Internas e Externas 2019, está disponível no anexo II.





### 3. DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. As solicitações de inscrição serão realizadas exclusivamente via Internet, por meio do endereço [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019) no período constante no cronograma do anexo I, sendo necessário o preenchimento correto de todos os dados solicitados com anexação dos documentos descritos no item 6 deste edital;
- 3.1.1. É de responsabilidade do candidato acessar corretamente sua opção de inscrição para Transferências Internas ou Transferências Externas;
- 3.2. O candidato de **Transferências Externas** deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme o período definido no anexo I, a não ser que tenha obtido isenção de pagamento da taxa;
- 3.3. O candidato discente da UEPA será isento do pagamento da taxa de inscrição;
- 3.4. Neste Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, o candidato optará pelo curso pretendido que deverá ser o mesmo de origem, com indicação de série/semestre a que pretende concorrer;
- 3.5. A inscrição terá caráter individual e intransferível;
- 3.6. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a transferência de dados via Internet, tais como: falhas de comunicação; congestionamento de linhas ou de serviços; falta de energia elétrica entre outros ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição;
- 3.7. Não serão acatados pedidos de inscrição condicional e/ou fora o prazo definido no anexo I;
- 3.8. O preenchimento e envio do formulário eletrônico de solicitação de inscrição caracterizar-se-á uma aceitação expressa, por parte do candidato, de todas as normas e procedimentos publicados pela UEPA, por meio deste Edital, seus Termos Aditivos ou Notas Públicas, não cabendo ao candidato, entrar com recursos, alegando desconhecimento de informações;
- 3.9. O candidato poderá tirar suas dúvidas na opção Fale Conosco na página de acompanhamento do Processo.

### 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA PARA CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIAS EXTERNAS

- 4.1. Será possível solicitar isenção total do pagamento da taxa de inscrição:
- 4.1.1. As pessoas com deficiência (PcD), nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007, desde que no período estabelecido no cronograma do anexo I, acesse o endereço [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019), informe no formulário de solicitação de inscrição a sua opção de isenção e envie para o e-mail [transferenciasie@uepa.br](mailto:transferenciasie@uepa.br), a imagem dos seguintes documentos obrigatórios:
- a) - Documento de Identificação oficial (frente e verso);
- b) - Comprovante de vínculo à instituição para pessoas com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 6.988, de 02 de julho de 2007 na validade; ou laudo médico, atestando a espécie e o grau da deficiência emitido nos últimos doze meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- 4.1.2. As pessoas com Hipossuficiência Econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº



- 6.135, de 26 de junho de 2007, deverão preencher corretamente os dados solicitados no formulário de inscrição, no período estabelecido no cronograma do anexo I;
- 4.2. Os dados informados de que trata o subitem 4.1.2, serão submetidos ao Sistema de Isenção de Taxa de Concurso – SISTAC, do Órgão Competente, que fará a verificação da veracidade das informações e confirmará a concessão da isenção;
- 4.3. A UEPA divulgará, nas datas previstas no cronograma do anexo I o resultado da solicitação de isenção;
- 4.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição a candidato que omitir informações e/ou prestar informações incorretas ou inverídicas, bem como fraudar ou falsificar documentos, ficando sujeito a responder por crime contra a fé pública, conforme legislação em vigor;
- 4.5. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de isenções não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para a solicitação de isenção;
- 4.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, deverá acessar o endereço eletrônico [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019), para gerar o boleto e realizar o pagamento no período definido no anexo I.

## **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

- 5.1. O candidato de Transferências Externas, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição, via Internet, os atendimentos especiais necessários;
- 5.2. Em conformidade com Decreto Federal 9508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização da prova, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:
- I - ao candidato com deficiência visual:
- a) prova impressa em braille;
  - b) prova impressa em caracteres ampliados, com indicação do tamanho da fonte;
  - c) fiscal leitor, com leitura fluente;
  - d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- II - ao candidato com deficiência física:
- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
  - b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
  - c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.
- III – Sala para amamentação.
- IV - Para qualquer deficiência:
- a) Tempo adicional de no máximo 60 minutos para candidato que possua laudo expedido por profissional competente que justifique a ampliação do tempo de duração das provas;
- 5.3. De acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, a candidata que durante a realização da prova tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de idade deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante de no mínimo 18 anos de idade, sob pena de não realizar a prova, que ficará em local reservado;



5.3.1. A candidata lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

5.4. O candidato que solicitar atendimento especial deverá enviar para o e-mail [transferenciasie@uepa.br](mailto:transferenciasie@uepa.br), no período definido no anexo I:

- a) Documento de identificação oficial, frente e verso;
- b) Laudo Médico expedido nos últimos 12 meses que justifique o atendimento especial especificando a deficiência ou a necessidade especial;
- c) Laudo que justifique a ampliação do tempo de duração das provas;
- d) Certidão de nascimento da criança (exclusivo para lactante).

5.5. O resultado da solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019), conforme o anexo I deste edital.

## **6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

### **6.1. Na Transferência Interna - candidatos discentes da UEPA:**

6.1.1. Declarar, no ato da solicitação de inscrição, que está regularmente matriculado no ano de 2018 e que nunca foi beneficiado com a mudança de curso por meio de outro Processo Seletivo de Transferência Interna;

6.1.2. Anexar, em um único arquivo em PDF, no ato da solicitação de inscrição, a sua Ficha Individual gerada pelo Sistema de Gestão Acadêmica-SIGA, com indicação do CRPL, sendo de sua responsabilidade a verificação quanto a atualização da Ficha Individual.

### **6.2. Na Transferência Externa - candidatos oriundos de outras IES:**

**6.2.1.** Anexar, em um único arquivo em PDF, no ato da solicitação de inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração de vínculo com a instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado no ano de 2018 e sem dependências;
- b) Histórico escolar atualizado do curso de origem, original ou cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);
- d) Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto Pedagógico. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;
- e) Programas das disciplinas cursadas, com as cargas horárias, carimbo e assinatura do órgão responsável na instituição de origem.

6.3. A falta de qualquer documento anexado estabelecido nos subitens 6.1.2 e 6.2.1 implicará na eliminação do candidato no processo seletivo;

6.4. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição, com exceção do número do CPF, diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

## **7. DAS ETAPAS**

Este Processo Seletivo será constituído de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme discriminadas a seguir:

### **7.1. DA 1ª ETAPA**

7.1.1 Esta etapa será constituída da homologação da inscrição pelas coordenações dos cursos, com confirmação da série/semestre de concorrência para todos os candidatos, a partir da análise dos documentos descritos no item 6, no período definido no anexo I.



7.1.2. As coordenações dos cursos determinarão o ano/semestre que o candidato poderá concorrer mediante a disponibilidade de vagas, conforme análise e adaptações curriculares a serem cumpridas e referendadas pelos Colegiados dos Cursos;

7.1.3. Os candidatos às vagas de Transferências Internas terão divulgadas as pontuações do CRLP;

7.1.4. O resultado da 1ª etapa, em ordem alfabética por curso e série/semestre de concorrência, estará disponível para consulta no site [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019), na data prevista no anexo I.

7.1.5. Estará eliminado do processo o candidato que não tiver sua inscrição homologada;

7.1.6. Não serão aceitas documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo de inscrição.

## **7.2. DA 2ª ETAPA**

7.2.1. Esta etapa será aplicada exclusivamente a candidatos de Transferências Externas que tiveram suas inscrições homologadas e será constituída de uma prova de redação valendo 30 (trinta) pontos;

7.2.2. Será eliminado do processo o candidato que faltar a prova ou obtiver nota inferior a 50% da pontuação máxima;

7.2.3 A prova de Redação deverá ser manuscrita, com letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de material transparente com tinta azul ou preta. Não poderá ser assinada, rubricada ou conter qualquer palavra ou marca/sinal que a identifique, em outro local que não seja o espaço destinado para tal, sob pena de ser anulada. Caso o candidato produza sua Redação utilizando letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas;

7.2.4. Na correção da Redação, serão considerados os seguintes critérios: adequação ao tema; adequação a coletânea; adequação ao tipo de texto; utilização adequada da norma padrão; coesão e coerência, valendo 5 (cinco) pontos cada critério, totalizando 30 (trinta) pontos;

7.2.5. O candidato realizará a prova conforme anexo I, das 09h00 às 12h00, horário de Belém-PA;

7.2.6. O candidato deverá comparecer 60 (sessenta) minutos antes do início da prova, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário do início da prova;

7.2.7. No dia da prova, o candidato deverá portar seu documento oficial com foto, original e legível que permita a sua identificação:

a) São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia;

7.2.8. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, na forma definida no subitem anterior, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

7.2.9. Durante a realização da prova não serão admitidos equipamentos eletrônicos, tais como: telefone celular, laptop, receptor, gravador, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, etc, ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros, manuais, apostilas, impressos ou



qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

7.2.10. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, sua redação e o papel de rascunho;

7.2.11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

7.2.12. O resultado da 2ª etapa, em ordem alfabética por curso e série/semestre de concorrência, estará disponível para consulta no site [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019), na data prevista no anexo I;

7.2.13. Prováveis municípios de prova estão disponíveis no anexo III.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. As vagas ofertadas por curso e série/semestre serão preenchidas de acordo com a lista de classificados;

8.2. A ordem de classificação será estabelecida em ordem decrescente considerando-se:

a) Para Transferências Internas, a pontuação do aproveitamento acadêmico do candidato expresso em seu Coeficiente de Rendimento do Período Letivo (CRPL);

b) Para Transferências Externas, a pontuação da prova de redação;

8.3. Para desempate entre candidatos com mesma pontuação terá preferência aquele com maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A relação dos candidatos classificados e não classificados no limite das vagas ofertadas será divulgada no site [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019), conforme cronograma no anexo I.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. É facultado a qualquer candidato interpor recurso contra o resultado de quaisquer etapas do Processo Seletivo de Transferências Internas, o recurso deve ser realizado por meio do e-mail [transferenciasie@uepa.br](mailto:transferenciasie@uepa.br), no prazo de 48 horas a contar da data de publicação de cada ato;

10.2. O recurso interposto não terá efeito suspensivo;

10.3. Compete à UEPA julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

10.4. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais;

10.5. O candidato deverá interpor recursos com argumentos consistentes, podendo juntar documentos caso julgue necessário;

10.6. O recurso interposto fora do prazo definido no subitem 10.1, ou que não contenha argumento do pedido a respeito do fato ou do ato contestado, não será conhecido e receberá indeferimento liminar deste ato, não cabendo novo recurso;

10.7. O modelo de requerimento para interposição de recurso está disponível no anexo IV.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. Os dias, horários e locais para matrícula dos candidatos selecionados serão divulgados no site [www.uepa.br](http://www.uepa.br), após a publicação do resultado do processo seletivo;

11.2. O candidato aprovado, em qualquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula, no prazo estabelecido perderá o direito a vaga;

11.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração particular ou pública, inclusive de próprio punho, com reconhecimento de firma, acompanhada de



documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, solicitados para tal;

11.4 No ato da matrícula o candidato deverá entregar cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais, para autenticação pela universidade, em atendimento à Lei Federal nº 13.726/18, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certificado de Alistamento Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) 01 (uma) foto 3 x 4 recente (colorida);
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- i) Comprovante de Residência (recente que contenha CEP);
- j) Declaração de vínculo com a Instituição de origem e que se encontra regularmente matriculado no ano de 2018 (Comprovante de matrícula);
- k) Histórico escolar original e atualizado, da instituição de origem;
- l) documento de autorização ou reconhecimento do curso de origem (se indicado no histórico será aceito);
- m) Desenho curricular integral do curso de origem, constante do Projeto pedagógico que está sendo realizado. Será aceita cópia conferida por meio de carimbo da instituição;
- n). A não comprovação de qualquer dos requisitos especificados no subitem 11.4, no ato da matrícula, impedirá a transferência do candidato, mesmo que seja classificado no processo seletivo;
- o). No ato da matrícula, o candidato aprovado, deverá declarar, sob pena da lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que não está matriculado em outro curso ofertado por Instituição Pública.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A solicitação de inscrição do candidato implica a aceitação das condições para este processo seletivo e das decisões que possam ser tomadas pela DAA/PROGRAD-UEPA, em casos omissos;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este processo seletivo, divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019);

12.3. A UEPA não se responsabilizará com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a matrícula ou curso.

12.4. A UEPA fará convocação de candidatos em chamadas subsequentes (reescapagem) para o preenchimento de vagas não ocupadas, serão divulgados no *site* [www.uepa.br](http://www.uepa.br);

12.4.1. No processo de chamadas subsequentes (reescapagem), as vagas não preenchidas na Transferência Interna serão remanejadas para a Transferência Externa e vice-versa, depois de esgotado o limite de candidatos aprovados, obedecendo-se a classificação e o número de vagas ofertadas.

12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, que serão publicadas no site [www2.uepa.br/transferencias2019](http://www2.uepa.br/transferencias2019);



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

12.6. A DAA/PROGRAD-UEPA não assumirá a responsabilidade por erros de informações relativas a este processo seletivo, advindos da divulgação feita por terceiros por meio da imprensa escrita, falada ou televisiva;

12.7. Este edital poderá ser impugnado em até 48 horas, contadas a partir da sua publicação;

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD-UEPA).

Belém, 20 de dezembro de 2018.

**RUBENS CARDOSO DA SILVA**

Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

## EDITAL N.º 080/2018-UEPA

### ANEXO I CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital.	20/12/2018
Período de solicitação de inscrição.	03 a 13/01/2019
Solicitação isenção da taxa de inscrição	03 a 04/01/2019
Divulgação do resultado de solicitação de isenção	07/01/2019
Interposição de recurso ao resultado das isenções	08 e 09/01/2019
Resultado dos recursos de solicitação de isenção	10/01/2019
Solicitação para atendimento especial na realização da prova	03/01 a 13/01/2019
Fim do prazo para pagamento da taxa de inscrição	14/01/2019
Homologação das Inscrições com análise da documentação dos candidatos inscritos.	17/01/2019 a 01/02/2019
<b>Resultado provisório da 1ª etapa – Homologação das inscrições</b>	<b>08/02/2019</b>
Interposição de recurso do resultado da 1ª etapa	11 e 12/02/2019
Resultado de interposição de recurso e Resultado definitivo da 1ª etapa	18/02/2019
<b>Divulgação do resultado final das Transferências Internas com a Relação de candidatos classificados e não classificados</b>	<b>18/02/2019</b>
<b>Matrícula Transferências Internas</b>	<b>20 e 21/02/2019</b>
Resultado da solicitação para atendimento especial	19/02/2019
Divulgação dos locais e horários da Prova de Redação - 2ª etapa	19/02/2019
Realização da Prova de Redação – 2ª etapa	23/02/2019
Divulgação do resultado provisório da Prova de Redação - 2ª etapa	28/02/2019
Interposição de recurso do resultado provisório da Prova de Redação - 2ª etapa	07 e 08/03/2019
Resultado dos Recursos e divulgação do resultado final com a Relação de candidatos classificados e não classificados	13/03/2019
<b>Divulgação do resultado final das Transferências Externas com a Relação de candidatos classificados e não classificados</b>	<b>13/03/2019</b>
<b>Matrícula Transferências Externas</b>	<b>18 e 19/03/2019</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º 080/2018-UEPA**

**ANEXO II  
QUADRO DE OFERTA DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIAS  
INTERNAS E EXTERNAS 2019**

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO - CCSE					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	BELÉM	2º ANO	30	21	9
		3º ANO	45	31	14
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	15	10	5
	MOJU	3º ANO	6	4	2
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	7	4	3
CIÊNCIAS NATURAIS - HABILITAÇÃO EM QUÍMICA	BARCARENA	3º ANO	4	2	2
	BELÉM	3º ANO	13	9	4
	CAMETÁ	3º ANO	10	7	3
CIÊNCIAS NATURAIS - HABILITAÇÃO EM FÍSICA	BELÉM	3º ANO	21	14	7
	CASTANHAL	3º ANO	10	7	3
	REDENÇÃO	3º ANO	12	8	4
	SALVATERRA	3º ANO	8	5	3
LICENCIATURA EM GEOGRAFIA	BARCARENA	3º ANO	12	8	4
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	10	7	3
	IGARAPÉ-AÇU	3º ANO	8	5	3
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	7	4	3
	IGARAPÉ-AÇU	3º ANO	4	2	2
	MOJU	3º ANO	3	2	1
	SALVATERRA	3º ANO	4	2	2
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	5	3	2
	VIGIA	3º ANO	6	4	2
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	MOJU	3º ANO	8	5	3
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	11	7	4
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	BELÉM	2º ANO	2	1	1
		3º ANO	21	14	7
LICENCIATURA EM HISTÓRIA	BELÉM	3º ANO	16	11	5
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	8	5	3
LICENCIATURA EM FILOSOFIA	BELÉM	3º ANO	14	9	5
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	26	18	8
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	14	9	5



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

LICENCIATURA EM LETRAS - LIBRAS	BELÉM	3º ANO	2	1	1
	MARABÁ	3º ANO	14	9	5
LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA INGLESA	BELÉM	2º ANO	13	9	4
		3º ANO	16	11	5
LICENCIATURA EM MÚSICA	SANTARÉM	3º ANO	12	8	4
LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS	BELÉM	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	10	7	3
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	10	7	3
	IGARAPÉ-AÇU	3º ANO	10	7	3
	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	3º ANO	10	7	3
<b>TOTAL</b>			<b>477</b>	<b>318</b>	<b>159</b>

VTI – Vaga de Transferência Interna

VTE – Vaga de Transferência Externa

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - CCBS					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	ALTAMIRA	3º ANO	13	9	4
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	3	2	1
	SANTARÉM	3º ANO	17	11	6
ENFERMAGEM	BELÉM	3º ANO	6	4	2
		4º ANO	10	7	3
	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	3º ANO	2	1	1
	SANTARÉM	3º ANO	10	7	3
		4º ANO	1	1	0
	TUCURUÍ	4º ANO	6	4	2
FISIOTERAPIA	BELÉM	3º ANO	1	1	0
		4º ANO	14	9	5
	SANTARÉM	3º ANO	10	7	3
		4º ANO	9	6	3
TERAPIA OCUPACIONAL	BELÉM	3º ANO	3	2	1
BIOMEDICINA	BELÉM	3º ANO	7	4	3
	MARABÁ	3º ANO	5	3	2
<b>TOTAL</b>			<b>117</b>	<b>78</b>	<b>39</b>

VTI – Vaga de Transferência Interna

VTE – Vaga de Transferência Externa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA - CCNT					
CURSO	MUNICÍPIO	PERÍODO	VAGAS	VTI	VTE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CASTANHAL	3º ANO	7	4	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BELÉM	3º ANO	14	9	5
		4º ANO	12	8	4
	CASTANHAL	3º ANO	8	5	3
		4º ANO	10	7	3
	MARABÁ	3º ANO	6	4	2
		4º ANO	17	11	6
	REDENÇÃO	3º ANO	18	12	6
		4º ANO	16	11	5
ENGENHARIA FLORESTAL	BELÉM	2º ANO	10	7	3
		3º ANO	7	5	2
		4º ANO	9	7	2
	MARABÁ	3º ANO	11	8	3
		4º ANO	6	5	1
	PARAGOMINAS	2º ANO	5	4	1
		3º ANO	8	6	2
		4º ANO	21	15	6
ENGENHARIA AMBIENTAL	BELÉM	3º ANO	18	12	6
		4º ANO	21	14	7
	MARABÁ	3º ANO	19	13	6
		4º ANO	27	18	9
	PARAGOMINAS	3º ANO	9	6	3
		4º ANO	16	11	5
BACHARELADO EM DESIGN	BELÉM	3º ANO	4	2	2
<b>TOTAL</b>			<b>299</b>	<b>204</b>	<b>95</b>

VTI – Vaga de Transferência Interna

VTE – Vaga de Transferência Externa



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º 080/2018-UEPA**

**ANEXO III  
PROVÁVEIS MUNICÍPIOS DE PROVA**

<b>BELÉM</b>
<b>CASTANHAL</b>
<b>CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA</b>
<b>MARABÁ</b>
<b>PARAGAMINAS</b>
<b>REDENÇÃO</b>
<b>SANTARÉM</b>
<b>SÃO MIGUEL DO GUAMÁ</b>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ  
GABINETE DA REITORIA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

**EDITAL N.º 080/2018-UEPA**

**ANEXO IV  
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO\***

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

MARQUE O TIPO DE RECURSO DESEJADO:

- ( ) RECURSO AO RESULTADO DAS ISENÇÕES;  
( ) RECURSO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA;  
( ) RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE REDAÇÃO - 2ª ETAPA.

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO**


\*Preencher, gerar em formato PDF e enviar para o e-mail [transferenciasie@uepa.br](mailto:transferenciasie@uepa.br), no período previsto no edital.